



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 435

De 12 de Maio de 1962

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA DE Cr\$60.000,00
PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um -
crédito especial da importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cru-
zeiros), para fazer face às despesas com merenda escolar.

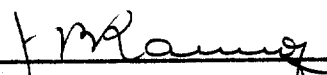
ARTIGO 2º) - As despesas com a presente Lei, correrão-
por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE MAIO DE 1962.


:-WALDOMIRO GUARINON-:
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra,


:-JOÃO BATISTA RAMOS-:
SECRETARIO